



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E TURISMO AO PROJETO DE LEI 123/2024

RELATÓRIO

O projeto de Lei nº 123/2024 de autoria do Vereador Osvaldo César da Silva que "**Institui o segundo domingo do mês de novembro como o Dia Municipal dos Corredores de Rua de Conselheiro Lafaiete**", vem a esta Comissão para emissão de parecer, em consonância com o art. 89, inciso I, alíneas "a" e "b" do Regimento Interno.

RELATÓRIO

Nas fls. 04/06, foi exarado parecer da procuradoria do legislativo, entendendo que o projeto se afigura revestido das condições de legalidade e constitucionalidade.

Nas fls.08/09 , foi exarado o parecer da comissão de legislação e justiça, que entendeu pela inexistência de óbice para a tramitação regimental do presente projeto de lei.

Na fl. 10, parecer favorável da Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural ao projeto.

Na fl. 11, comunicado de nº 262/2024, para que esta comissão emita o seu parecer.

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de Lei **institui o segundo domingo do mês de Novembro como o Dia Municipal dos Corredores de Rua de Conselheiro Lafaiete**".

O presente projeto visa destacar a relevância da introdução de um dia dedicado ao corredor de rua no âmbito municipal, analisando sua importância sob os aspectos social, cultural, esportivo e de saúde pública. Trata-se de uma oportunidade singular de valorizar práticas saudáveis e promover a integração comunitária, elementos fundamentais para o desenvolvimento humano e a qualidade de vida.



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



A corrida de rua é amplamente reconhecida como uma das práticas esportivas mais acessíveis e democráticas, que contribui significativamente para a saúde física e mental da população. Estudos apontam que atividades aeróbicas regulares, como a corrida, estão associadas à redução de doenças crônicas, melhora do condicionamento físico e bem-estar psicológico.

Portanto, considerando que a proposição em análise se mostra compatível com o ordenamento jurídico vigente. Visto que, o projeto é de grande benefício para a situação educacional do município, esta comissão entende que o projeto deve prosseguir a sua regular tramitação.

CONCLUSÃO

Esta Comissão é favorável à aprovação do Projeto de Lei em apreço nos termos apresentados e que o mesmo seja discutido e votado pela Câmara em Plenário.

SALA DAS SESSÕES, 27 DE NOVEMBRO DE 2024

VEREADORA DAMIRES RINARLLY OLIVEIRA PINTO

VEREADOR ANGELINO CLÁUDIO PIMENTA NETO

VEREADOR EUSTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Comunicado nº 265/2024

Comunicamos aos membros da Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos, Vereadores Erivelton Martins Jayme da Silva, Eustáquio Cândido da Silva e Renato Gonzaga de Melo, que o Projeto abaixo relacionado já se encontra à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que o Projeto relacionado já foi previamente analisado pela Procuradoria do Legislativo e pelas Comissões de Legislação e Justiça; de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural; e de Educação, Esporte, Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo

Nº	Assunto	Autor
PROJETO DE LEI 123/2024	Institui o segundo domingo do mês de novembro como o Dia Municipal dos Corredores de Rua de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências.	Vereador Osvaldo César da Silva


Gilcinéia da Conceição Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681.